

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00035/2024
OC nº 194750**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, representada na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, estabelecida na Estrada do Bananal, 515, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.750-012, inscrita no CNPJ nº 16.930.136/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seus atos constitutivos pelo seu representante legal ao final qualificado, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios no percentual de 3,7%, a partir de 24/07/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 registrada sob nº MTE RJ00186/2024.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00035/2024
OC nº 194750**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

CLÁUSULA PREÇO

3. Em função da aplicação do índice de repactuação, será acrescido o valor de R\$ 29.784,84 ao valor global do contrato.
4. O preço mensal do contrato passará a ser R\$ 68.711,19 e o valor global R\$ 824.534,28.

GARANTIA CONTRATUAL

5. Devido ao aumento do valor global do contrato, a garantia contratual será alterada para o valor de R\$ 41.226,71, que corresponde a 5% do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sétima do contrato.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial – DGCO nº 00035/2024 – celebrado em 02 de fevereiro de 2024, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00035/2024
OC nº 194750**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Monica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Nome: Vinicio da Silva

Cargo: Sócio Administrador

ANEXO I

Planilha de Custos e Formação de Preços



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.377,96
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	66,74%	1.597,16
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		513,08
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		74,16
Subtotal 1		4.562,32
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	45,59
1.7. Lucro mensal (3)	0,30%	13,65
Subtotal 2		59,37
Subtotal 3		4.611,69
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	436,68
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.048,37
FATOR K		2,12

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
- (2) percentual aplicável aos subtotais 1.
- (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
- (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	I.A. Salário base		1.829,20
	I.B. Adicional de periculosidade	30,00%	548,76
	I.C. Adicional de insalubridade		
	I.D. Adicional noturno		
	I.E. Adicional de hora extra		
	I.F. Intervalo intrajornada		
Benefícios mensais e extras	I.G. Outros (especificar)		
	Z.A. Transporte		19,25
	Z.B. Auxílio alimentação		432,96
	Z.C. Assistência médica e familiar		29,68
	Z.D. Auxílio creche		
	Z.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81
	Z.F. Assistência odontológica		
	Z.G. Treínio (Cláusula 6ª CCT)		13,38
	Z.H. Uniformes		50,33
	Z.I. Materiais		19,19
Insumos diversos mensais e extras	B.A. Equipamentos ou EPI		4,63
	B.B. Materiais		19,19
	B.C. Outros (especificar)		
TOTAL		2.965,17	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,30	15	19,25

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,95%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%	Somatório do GRUPO 4	6,95%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%		
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,15%	Somatório do GRUPO 3	4,80%		
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%				
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%				
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%				
1.8. SEBRAE	0,67%	2.8. Outros (especificar)					
Somatório do GRUPO 1	35,39%	Somatório do GRUPO 2	19,69%	Somatório do GRUPO 3	4,80%	Somatório do GRUPO 4	6,95%
TOTAL DOS ENCARGOS							66,74%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	6	180	5.048,37	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.048,37
Valor mensal do Posto 1				30.290,22

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00035/2024
OC nº 194750**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 2

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilância – 5x2 Diurno – Desarmado	
	Percentual	Valor (R\$)
L1. Salários		2.377,96
L2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	66,74%	1.587,15
L3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		737,84
L4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		54,96
Subtotal 1		4.757,91
L6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,00%	47,58
L7. Lucro mensal ⁽³⁾	0,30%	14,48
Subtotal 2		62,06
Subtotal 3		4.819,96
L8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	456,41
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.276,37
FATOR K		2,22

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1.
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
 (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição		Posto de Vigilância – 5x2 Diurno – Desarmado	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.829,20
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	548,76
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
Benefícios mensais e diários	1.G. Outros (especificar)		-
	2.A. Transporte		70,85
	2.B. Auxílio alimentação		606,14
	2.C. Assistência médica e familiar		29,66
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81
	2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Treínio (Cláusula 6ª CCT)		13,38	
Insumos diversos	3.A. Uniformes		50,33
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		4,63
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL			3.170,76

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,30	21	70,85

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. IN CRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,15%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	-	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,95%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	19,69%	Somatório do GRUPO 4	6,95%

TOTAL DOS ENCARGOS 66,74%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 5x2 Diurno – Desarmado	1	220	5.276,37	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.276,37
Valor mensal do Posto 2				5.276,37

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00035/2024
OC nº 194750**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 3

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
I.1. Salários		2.635,23	
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	66,74%	1.758,86	
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		513,06	
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		74,15	
Subtotal 1		4.981,30	
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	49,81	
I.7. Lucro mensal (3)	0,30%	15,15	
Subtotal 2		64,97	
Subtotal 3		5.046,27	
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	477,83	
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.524,10	
FATOR K		2,10	

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
- (2) percentual aplicável aos subtotais 1.
- (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
- (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado					
Descrição	Percentual	Valor (R\$)					
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.829,20				
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	548,76				
	1.C. Adicional de insalubridade						
Benefícios e diárias mensais e diárias	1.D. Adicional noturno		225,11				
	1.E. Adicional de hora extra						
	1.F. Intervalo intrajornada						
	1.G. Hora noturna adicional		32,16	Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	2.A. Transporte		19,25	2	4,30	15	19,25
	2.B. Auxílio alimentação		432,96				
	2.C. Assistência médica e familiar		29,66				
Insumos diversos	2.D. Auxílio creche						
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81				
	2.F. Assistência odontológica						
	2.G. Treínio (Cláusula 6ª CCT)		13,38				
	3.A. Uniformes		50,33				
	3.B. Materiais		19,19				
	3.C. Equipamentos ou EPI		4,63				
	3.D. Outros (especificar)						
TOTAL		3.222,44					

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,15%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,95%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	19,69%	Somatório do GRUPO 4	6,95%

TOTAL DOS ENCARGOS 66,74%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIIS/Pasap	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Arma	6	180	5.524,10	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.524,10
Valor mensal do Posto 3				33.144,60

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00035/2024
OC nº 194750**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

CONSOLIDADO

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	180	6	5.048,37	30.290,22
Posto 2	Posto de Vigilância – 5x2 Diurno – Desarmado	220	1	5.276,37	5.276,37
Posto 3	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	180	6	5.524,10	33.144,60
					68.711,19